



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

16 de agosto de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 355/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 593/2022, referente ao Requerimento nº 706/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 379/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Complementando as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Saúde – Ofício DMS nº 379/2022, importante esclarecer que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista iniciou, em 11/04/2022, sob o nº 5629/2022, o trâmite de processo administrativo para a elaboração de Projeto de Lei, visando a implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em nosso Município.

Atualmente, o processo administrativo encontra-se em fase de análise das medidas necessárias para a estruturação e validação do projeto, inclusive no que se refere o impacto financeiro para o exercício de 2023, quando se pretende a implementação do Programa.

Desta feita, informa que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista irá instituir, por meio do Departamento Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

A disposição dos Vereadores  
23/08/2022  
José Geraldo Dantona  
Presidente

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
LUÍS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

24/8/22

Ricardo  
funcionário





## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

Ofício DMS – 379 / 2022

11 de agosto de 2022

Excelentíssima Senhora

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Requerimento nº 593/2022-pf referente ao Requerimento nº 706/2022, de autoria da nobre vereadora senhora Joceli Mariozi, solicitando informações sobre oferta de tratamentos e práticas alternativos na rede municipal de saúde, reiterando o Ofício DMS 379/2022, informa:

Recebemos desta Casa de Leis, o Anteprojeto de lei que “Institui no Programa de Terapias Complementares Alternativas do Centro de Atendimento Especializado no Município de São João da Boa Vista o uso de suas práticas aos profissionais da Educação e da Saúde”, sendo assim, será articulado junto aos setores do Departamento Municipal de Saúde envolvidos, estratégias para a implantação, bem como levantamento de demandas para a estruturação do serviço, inclusive estudo orçamentário.

Para implantação do Programa, foram elencadas 05 (cinco) práticas prioritárias na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), quais sejam:

- Apiterapia;
- Aromaterapia;
- Meditação;
- Reiki e,
- Yoga.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz  
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal  
São João da Boa Vista - SP

eb smg  
on chg  
sb 2:6  
ob - sent  
med jps  
obutad ena

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 1.520 – Jd. Santa Edwirges – São João da Boa Vista – CEP 13874-000  
Fone (19) 3634-8100 Fax (19) 3634-8102 - E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br